



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 11 de julho de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1615

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura de Orlandia realiza pintura de guias nas principais ruas da cidade



A Prefeitura Municipal de Orlandia, através da Secretaria de Infraestrutura Urbana, está realizando a pintura de guias em diversos pontos da cidade. Nesta semana, os trabalhos estão sendo intensificados, nas Ruas 4, 2 e 1, passando por vários bairros, saindo do Jardim Santa Rita, descendo em direção ao Centro.

## JOGO DECISIVO

O time de futsal masculino de Orlandia, entra em quadra nesta terça-feira (11), na cidade de Nuporanga, às 21h, para disputa das quartas de final, da Copa Regional de Nuporanga, onde irá enfrentar a equipe Brasileiros Jr.



## Orlândia estreia novo 2º uniforme



A equipe masculina de futsal de Orlandia, está de roupa nova, a estreia do novo uniforme nº 2, foi realizada na noite da última sexta-feira (07), em jogo pela Copa Paulista & Sul Minas, contra o time de Sales Oliveira, no Ginásio de Esportes Maurício Leite de Moraes. Jogo muito acirrado, do início ao fim, com placar empatado em 2 x 2.

Com este resultado, o time orlandino está classificado, para a segunda fase, da Copa Paulista & Sul Minas.

**Realizado curso para aprimoramento sobre a nova Lei de Licitação**

Foi realizado, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através do Sebrae, nos dias 26 a 29/06 e 03 a 05/07, encontros com os servidores municipais de diversas secretarias da Prefeitura de Orlandia.

O objetivo foi atualizar e aprimorar estes servidores, a respeito da Lei 14.133/21, conhecida como a nova lei de licitação. A Lei 14.133/21 foi sancionada em abril de 2021 e trouxe diversas alterações no processo de licitação no Brasil. Entre as principais mudanças, destacam-se a ampliação das modalidades de licitação, a inclusão de novos critérios de julgamento, como o maior retorno econômico e o maior desconto.

A participação dos servidores nesse curso, demonstra o comprometimento da atual Administração Municipal de Orlandia, visando oferecer melhores condições de trabalho aos seus funcionários, revertendo este conhecimento em prol à população.



**Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 25**  
**De 11 de julho de 2023**

*DESIGNA o servidor público RODOLFO ORASMO, RG nº 40.064.479-4, para representar o Município de Orlandia em ação judicial.*

O PROCURADOR JURÍDICO FLÁVIO CASAROTTO, RG 20402656-8, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º de Decreto nº 4.866, de 29/11/2019:

**ARTIGO 1º** - Designa para representar o Município de Orlandia nos autos dos processos nºs 0010054-30.2023.5.15.0146 e 0010058-67.2023.5.15.0146. Reclamações Trabalhistas que lhe promovem Bernadete Aparecida dos Santos Passos e Osmair Donizeti Damasceno perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlandia/SP, o servidor público RODOLFO ORASMO, RG nº 40.064.479-4, podendo prestar depoimentos pessoais e praticar todos os atos necessários ao cumprimento destes mandatos.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

**FLÁVIO CASAROTTO**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**COMUNICADO**

Fica o servidor público RODOLFO ORASMO, RG nº 40.064.479-4, comunicada a comparecer na sede da Procuradoria Jurídica Municipal (Praça dos Imigrantes, 600 - Orlandia), às **11h00min do dia 31/07/2023**, quando será preposto do Município nos autos das Reclamações Trabalhistas de nºs 0010054-30.2023.5.15.0146 e 0010058-67.2023.5.15.0146. Reclamações Trabalhistas que lhe promovem Bernadete Aparecida dos Santos Passos e Osmair Donizeti perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlandia/SP. NADA MAIS.

**FLÁVIO CASAROTTO**  
**PROCURADOR JURÍDICO**

**P O R T A R I A Nº 26**  
**De 11 de julho de 2023**

*DESIGNA o servidor público VALTER APARECIDO AGUIAR, CPF nº 091.724.818-03, para representar o Município de Orlandia em ação judicial.*

O PROCURADOR JURÍDICO FLÁVIO CASAROTTO, RG 20402656-8, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º de Decreto nº 4.866, de 29/11/2019:

**ARTIGO 1º** - Designa para representar o Município de Orlandia nos autos do processo nº 0010135-76.2023.5.15.0146. Reclamação Trabalhista que lhe promove Antonio Kleber Melo de Sousa perante o

egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlandia/SP, o servidor público VALTER APARECIDO AGUIAR, CPF nº 091.724.818-03, podendo prestar depoimentos pessoais e praticar todos os atos necessários ao cumprimento destes mandatos.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

**FLÁVIO CASAROTTO**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**COMUNICADO**

Fica o servidor público VALTER APARECIDO AGUIAR, CPF nº 091.724.818-03, comunicado a comparecer na sede da Procuradoria Jurídica Municipal (Praça dos Imigrantes, 600 - Orlandia), às **09h40min do dia 25/07/2023**, quando será preposto do Município nos autos da Reclamação Trabalhista de nº 0010135-76.2023.5.15.0146. Reclamação Trabalhista que lhe promove Antonio Kleber Melo de Sousa perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlandia/SP. NADA MAIS.

**FLÁVIO CASAROTTO**  
**PROCURADOR JURÍDICO**

**P O R T A R I A Nº 27**  
**De 11 de julho de 2023**

*DESIGNA o servidor público RENATO QUEIROZ DELAGOSTINI, CPF nº 297.551.178-73, para representar o Município de Orlandia em ação judicial.*

O PROCURADOR JURÍDICO FLÁVIO CASAROTTO, RG 20402656-8, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º de Decreto nº 4.866, de 29/11/2019:

**ARTIGO 1º** - Designa para representar o Município de Orlandia nos autos do processo nº 0010670-05.2023.2023.5.15.0146. Reclamação Trabalhista que lhe promove Natalia Miguel dos Santos perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlandia/SP, o servidor público RENATO QUEIROZ DELAGOSTINI, CPF nº 297.551.178-73, podendo prestar depoimentos pessoais e praticar todos os atos necessários ao cumprimento destes mandatos.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

**FLÁVIO CASAROTTO**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**COMUNICADO**

Fica o servidor público RENATO QUEIROZ DELAGOSTINI, CPF nº 297.551.178-73, comunicado a comparecer na sede da Procuradoria Jurídica Municipal (Praça dos Imigrantes, 600 - Orlandia), às **08h40min do dia 25/07/2023**, quando será preposto do Município nos autos da Reclamação Trabalhista de nº 0010670-05.2023.2023.5.15.0146. Reclamação Trabalhista que lhe promove Natalia Miguel dos Santos perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlandia/SP. NADA MAIS.

**FLÁVIO CASAROTTO**  
**PROCURADOR JURÍDICO**

**P O R T A R I A Nº 28**  
**De 11 de julho de 2023**

*DESIGNA o servidor público ANDRÉ DA SILVA BAGINI, CPF nº 162.213.658-64, para representar o Município de Orlandia em ação judicial.*

O PROCURADOR JURÍDICO FLÁVIO CASAROTTO, RG 20402656-8, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º de Decreto nº 4.866, de 29/11/2019:

**ARTIGO 1º** - Designa para representar o Município de Orlandia nos autos dos processos nºs 0010029-17.2023.5.15.0146 e 0010055-15.2023.5.15.0146. Reclamações Trabalhistas que lhe promovem Anderson Aparecido dos Santos e Juscielma Soares dos Santos perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlandia/SP, o servidor público ANDRÉ DA SILVA BAGINI, CPF nº 162.213.658-64, podendo prestar depoimentos pessoais e praticar todos os atos necessários ao cumprimento destes mandatos.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

**FLÁVIO CASAROTTO**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**COMUNICADO**

Fica o servidor público ANDRÉ DA SILVA BAGINI, CPF nº 162.213.658-64, comunicado a comparecer na sede da Procuradoria Jurídica Municipal (Praça dos Imigrantes, 600 – Orlandia), às **09h50min do dia 17/07/2023**, quando será preposto do Município nos autos das Reclamações Trabalhistas de nºs 0010029-17.2023.5.15.0146 e 0010055-15.2023.5.15.0146. Reclamações Trabalhistas que lhe promovem Anderson Aparecido dos Santos e Juscielma Soares dos Santos perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlandia/SP. NADA MAIS.

**FLÁVIO CASAROTTO**  
**PROCURADOR JURÍDICO**

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 105/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.612.306/0001-48, com sede na Rua Prudente de Moraes nº 220 – Bairro Centro, em Nuporanga/SP, no valor de R\$ 150.870,70; BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.167.495/0001-74, com sede na Rua Pastor Antônio Polito, nº 322 – Boqueirão, em Curitiba/PR, no valor de R\$ 250.320,00; BELARIS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.088.309/0001-88,

com sede na Alameda Cônego Anibal Dfirância, 5-30, Parque Vista Alegre, em Bauru/SP, no valor de R\$ 325.110,00; DISTRIBUIDORA NANCY LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.024.415/0001-03, com sede na Rua Marcos Freire, nº 113, Parque das Árvores, na cidade de Araras/SP, no valor de R\$ 118.332,00; NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.528.442/0001-17, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza, 251, Distrito Industrial, em São José do Rio Preto/SP, no valor de R\$ 126.769,70. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2023. Orlandia, 11 de Julho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 106/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.612.306/0001-48, com sede na Rua Prudente de Moraes nº 220 – Bairro Centro, em Nuporanga/SP, no valor de R\$ 361.464,70; CCF NUTRI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.516.278/0001-59, com sede na Avenida Heitor Lucatto, 735, Jd. Do Cedro, em Cedral/SP, no valor de R\$ 89.319,80; COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.437.315/0001-67, com sede na Rua 07, 159, Centro, em Corumbataí/SP, no valor de R\$ 68.662,40; CRF ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 48.828.205/0001-96, com sede na Rua Antonio F Jr. 112, Jardim Morada do Sol, em Japurá/PR, no valor de R\$ 76.823,50; NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.110.643/0001-08, com sede na Rua Evaristo Butarello, 39, D. Industrial I, em Itápolis/SP, no valor de R\$ 127.528,00; NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.528.442/0001-17, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza, 251, Distrito Industrial, em São José do Rio Preto/SP, no valor de R\$ 62.811,80; NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0001-44, com sede na Rua Major Paladino, 128, Galpão 13, Vila Ribeiro de Barros, em São Paulo/SP, no valor de R\$ 23.820,00; P&V ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.061.801/0001-90, com sede na Avenida Quinze de Setembro, 135, em Guará/SP, no valor de R\$ 5.120,00; RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.556.276/0001-96, com sede na Avenida MP 17 – Vitor Edson Marques, Lado Sul, nº 415, Residencial Mais Parque, na cidade de Barretos/SP, no valor de R\$ 55.614,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2023. Orlandia, 11 de Julho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

## Prazo Recursal

### Ata de Abertura e Julgamento dos Documentos de Habilitação TOMADA DE PREÇOS 07/2023

A Comissão Permanente de Licitações analisou os documentos de habilitação das empresas credenciadas e

constatou que a empresa T. B. VALSECCHI TRANSPORTES LTDA não apresentou a Certidão Municipal de Tributos Mobiliários, conforme é exigido no subitem “(c3) *Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede ou domicílio do licitante*”.

Verificou-se que a proponente RENOVART ENGENHARIA LTDA apresentou balanço patrimonial em desconformidade com o solicitado em edital, de acordo com o item **4.4.7-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, subitem “(c) *Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta*”. A empresa apresentou os documentos de Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, Termos de Abertura e Encerramento e Balanço Gerencial relativos ao exercício de 2021, quando o instrumento convocatório exige que devessem estar atualizados no exercício de 2022.

Os documentos referentes à qualificação técnica das empresas foram analisados pela secretaria requisitante (Infraestrutura Urbana) e verificou-se que a empresa SERV MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA descumpriu o exigido no item **4.4.5.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL**, alínea “a) *Certidão de registro de pessoa jurídica e do (s) seu (s) responsável (eis) técnico (s), dentro de seu prazo de validade, compatível com o objeto licitado, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo São Paulo - (Para assinatura do contrato, será exigido do vencedor, caso não seja registrado no Estado de São Paulo, o visto do CREA-SP e CAU, autorizando-a a realizar contratações dentro do Estado de São Paulo)*” do edital do certame, pois não apresentou certidão de registro do responsável técnico.

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitações declara que as três credenciadas no certame estão INABILITADAS: T. B. VALSECCHI TRANSPORTES LTDA, RENOVART ENGENHARIA LTDA e SERV MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos desta decisão.

Orlândia, 11 de Julho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### PORTARIA Nº 30.161 DE 11 DE JULHO DE 2023

*“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. **02/2022**, realizado pelo Município de Orlândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. **02/2022** relacionados no anexo 01 desta portaria.

**Art. 2º.** Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as **cópias autenticadas dos documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

#### DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (para: Motoristas, GCM, Educador/Cuidador, ou Aux. Educador/Cuidador);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual;
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão, se for o caso;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

**Art. 3º.** Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

**Art. 4º.** Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

**Art. 5º.** Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

**Art. 6º.** Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

**Art. 7º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 11 de JULHO de 2023.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I - PORTARIA Nº 30.161/23**

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
Lidiani Bernardes Silva	40.089.586-9	MERENDEIRA	12º
Stephanie Marcela Marques Lacerda	59.098.249-7	MERENDEIRA	13º
Elana Aparecida Tarsis Da Silva	44.284.099-8	MERENDEIRA	14º
Fabiana Figueiredo Vasques Pacheco	40.938.279-6	MERENDEIRA	15º
Lúisa Vianna Lopes	62.925.304-3	MERENDEIRA	16º
Simone Kindler De Oliveira Goncalves	27.653.397-5	MERENDEIRA	17º

**PORTARIA Nº 30.162**  
**DE 11 DE JULHO DE 2023**

*“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. **01/2019**, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do

art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. **01/2019** relacionados no anexo 01 desta portaria.

**Art. 2º.** Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as **cópias autenticadas dos documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

**DOCUMENTOS:**

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (para: Motoristas, GCM, Educador/Cuidador, ou Aux. Educador/Cuidador);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual;
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão, se for o caso;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

**Art. 3º.** Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

**Art. 4º.** Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

**Art. 5º.** Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

**Art. 6º.** Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia.

**Art. 7º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 11 de JULHO de 2023.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I - PORTARIA Nº 30.162/23**

Nome do Candidato	RG	Cargo	Classificação
Nomeado			
Daniela Domingues	40.809.053-4	MÉDICO DA FAMÍLIA	12º
Vitolo			

próprias consignadas nos orçamentos anuais.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, ocasião em que restará automaticamente revogada a Lei nº 4.066, de 30 de junho de 2016.

Sala das Sessões, 11 de Julho de 2023.

Luiz Carlos Vilarim (Beia)

Presidente

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Outros atos de processo legislativo**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2023**

**DE 11 JULHO DE 2023**

***“Fixa os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Orândia para a próxima legislatura 2025/2028 e dá outras providências.”***

**Luiz Carlos Vilarim (Beia)**, Presidente da Câmara Municipal de Orândia, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Orândia, Estado de São Paulo, para a próxima legislatura que terá início em 1º de janeiro de 2025 fica fixado em R\$5.083,68 (cinco mil, oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)

**Parágrafo único.** O Vereador no exercício da presidência perceberá o subsídio mensal no valor de R\$7.625,52 (Sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**Art. 2º.** O subsídio será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido o disposto nos artigos 29, VI, e 29-A da Constituição Federal, sendo devido integralmente no período de recesso parlamentar.

**Art. 3º.** As sessões realizadas no período legislativo extraordinário não serão indenizadas, mesmo que convocadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Do subsídio serão descontadas as faltas injustificadas às sessões camarísticas, na forma regimental, bem como os tributos e contribuições devidas.

**Art. 5º.** Os recursos para cobertura das despesas com a execução da presente lei serão provenientes de dotações



# QUEIMADAS

O FOGO SE ACENDE.  
O FUTURO SE APAGA!



NÃO ATEIE FOGO  
PARA LIMPAR  
SEU TERRENO



NÃO QUEIME  
LIXO DOMÉSTICO  
E ENTULHOS



NÃO ACENDA  
FOGUEIRAS PERTO  
DA VEGETAÇÃO



NÃO JOGUE CIGARROS  
OU FÓSFOROS  
À BEIRA DE ESTRADAS

## PREJUDICA A SAÚDE

- ▶ PROVOCA E AGRAVA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS
- ▶ PROBLEMAS DE PELE E CARDIOVASCULARES
- ▶ IRRITAÇÃO NOS OLHOS E NA GARGANTA

## PREJUDICA O MEIO AMBIENTE

- ▶ DESMATAMENTO E MORTE DE ANIMAIS
- ▶ GERA POLUIÇÃO E PREJUDICA O SOLO
- ▶ AUMENTA A TEMPERATURA

**DENUNCIE  
FOCOS DE INCÊNDIO!**

3820-8225 FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL  
193 CORPO DE BOMBEIROS



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**

**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Orândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Luiz Carlos Vilarim

**VICE PRESIDENTE**

Márcia Lucia Belato

**1º SECRETÁRIO**

Daniel Gaioto Aniceto

**2º SECRETÁRIO**

Sebastião Aflíio da Silva

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Aflíio da Silva

**Jornal Oficial do Município de Orândia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014  
Prefeitura Municipal de Orândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br  
site: www.orlandia.sp.gov.br  
(16) 3820-8005